

LEI 2.326, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 570, da quadra 10, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ELIZEU LÊO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 570, quadra 10 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO NUNES PEIXOTO.

Art. 2º - A família de ANTONIO NUNES PEIXOTO ficam assegurados todos os benefícios estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE OUTUBRO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

2.326

PROJETO N.º 108/92.

Elizeu da Rocha.

Publicado 23/10/92

Jornal de Hoje.